



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

**12ª - ATA DA SESSÃO DE DIVULGAMENTO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS INVÓLUCROS II**  
**(QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2018/SESAU**

Aos 16 (dezesesseis) dia do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 09h00m., na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 099-2019 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 10 de maio de 2019**, com a finalidade, única e exclusiva, de realizar a divulgação do julgamento dos Documentos de Qualificação Técnica apresentados pelas interessados, relativamente à **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 016/2018/SESAU**, cujo o objeto é a Contratação Credenciamento de pessoas jurídicas que atuem na Especialidade de Oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na TABELA SUS, em unidades fixas, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses, formalizada pelo Processo Eletrônico nº. **0036.218528/2018-63** tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU**. **DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:** O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI. **DA DIVULGAÇÃO:** A publicidade e disponibilização do EDITAL e AVISOS foi realizado por esta SUPEL, por meio da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada. **DO JULGAMENTO DO ENVELOPE II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - OFERTA DE SERVIÇOS):** A unidade gestora realizou a análise dos documentos de qualificação técnica apresentados pelas empresas **OFTALMO CENTER LTDA ME, CNPJ 05.023.918/0001-70** e **PIZARRO HOSPITAL DIA LTDA, CNPJ 02.506.535/0001-64**, oportunidade em que exarou o **Parecer nº 12/2019/SESAU-ASTEC (9210497)** e **Parecer nº 13/2019/SESAU-ASTEC (9216927)**, através dos quais concluiu que a empresa **PIZARRO HOSPITAL DIA LTDA, CNPJ 02.506.535/0001-64, ATENDEU** a todos os critérios estabelecidos no Edital, e que a empresa **OFTALMO CENTER LTDA ME, CNPJ 05.023.918/0001-70, NÃO ATENDEU** os critérios exigidos em Edital para fins de qualificação técnica, desta feita, em conformidade com o disposto no item 5.1.3.6.1 do Edital, oferta-se o **prazo o de 05 (cinco) dias** para que a empresa **OFTALMO CENTER LTDA ME** apresente a documentação faltante elencada pela SESAU/RO. Com relação à empresa **PIZARRO HOSPITAL DIA LTDA**, considerando que esta se encontra **HABILITADA**, bem como tendo em vista o término dos atos administrativos referente a esta, enviamos os presentes autos à Secretaria, para prosseguimentos dos demais atos procedimentais, conforme dispõe os itens 8.7 (FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO) e 8.8 (DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO) do Edital. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão Especial de Licitação mandou lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos membros da Comissão. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2019, às 09h30m.

**IAN BARROS MOLLMANN**  
PRESIDENTE DA CEL/SUPEL/RO

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**  
MEMBRO DA CEL/SUPEL/RO

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**  
MEMBRO DA CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 16/12/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Membro**, em 16/12/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luciano Germiniano da Silva, Analista**, em 16/12/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9385495** e o código CRC **2D3B67F9**.